



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CONTRATO Nº 104/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, e inscrição no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GILMAR JOÃO ALBA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, doravante denominado abreviadamente “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **FABRICIO BUBOLS FALCONI** com sede na Rua Marechal Floriano, Nº 446, Bairro centro, no município de Herval/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.440.269/0001-05, neste ato representada por FABRICIO BUBOLS FALCONI, inscrita no CPF sob nº 003.793.130-06, doravante designada simplesmente como “**CONTRATADA**”, celebram o presente “**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Inexigibilidade de licitação 05/2023 e pela Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 104/2023, em 06 (seis) meses a contar do dia 15 de junho de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 06 de junho de 2024.

FABRICIO BUBOLS FALCONI
Contratada

GILMAR JOÃO ALBA
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____
José Antonio França Pedroso